



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.224

João Pessoa - Terça-feira, 20 de Outubro de 2020

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.652 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**Decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal para superar e mitigar os danos e prejuízos provocados pela ocorrência de casos de coronavírus;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado Estado de Calamidade Pública, em todo território Paraibano, por um período de 180 dias, tomando-se por base as informações contidas no Formulário de Informações de Desastres – FIDE, e demais documentos anexados a este Decreto, em virtude do desastre classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

**Art. 2º** Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à pandemia do novo coronavírus causador da doença denominada COVID-19.

**Art. 3º** O Estado de Calamidade Pública, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

I - nos casos de efetiva demonstração de urgência, as aquisições de bens e serviços podem ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, autorizando a assunção de despesas com flexibilidade às normas de empenho orçamentário;

II - a requisitar bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, desde que sejam estrita e efetivamente necessárias a minorar o grave e iminente perigo público, observadas as demais formalidades legais.

**Art. 4º** Ficam mantidos em pleno vigor:

I - o Decreto estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba através do Decreto Legislativo nº 256, de 23 de março de 2020, publicado nessa mesma data no Diário do Poder Legislativo;

II - o Decreto estadual nº 40.645, de 15 de outubro de 2020, que decretou situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA às áreas dos municípios que especificou em decorrência da estigem (COBRADE-1.4.1.1.0).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de outubro de 2020, 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Decreto nº 40.653 de 19 de outubro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/100001.00022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 59.100,00** (cinquenta e nove mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5296.4925.0287- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA ÉTNICO RACIAL PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NEGRA E COMUNIDADES TRADICIONAIS	3390.30	100	6.400,00
	3390.33	100	10.000,00
	3390.36	100	5.400,00
	3390.39	100	11.400,00
	3390.47	100	3.000,00
	3391.39	100	22.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.100,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5296.4925.0287- IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA ÉTNICO RACIAL PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO NEGRA E COMUNIDADES TRADICIONAIS	4490.52	100	59.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>59.100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de outubro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador  
  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.654 de 19 de outubro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310301.00002.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	270	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	270	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de outubro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.655 de 19 de outubro de 2020

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/320501.00051.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	100	20.000,00



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiega Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)  
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)  
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)  
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	20.000,00
20.608.5002.4545.0287- MULTIPLICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GENÉTICO MELHORADO PARA O ARRANJO PRODUTIVO	3390.30	100	30.000,00
	3390.30	270	13.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	100	40.000,00
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	270	10.000,00
20.573.5002.4294.0287- PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA APLICADA AOS RECURSOS GENÉTICOS E À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA	3390.30	270	13.000,00
	3390.39	100	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>93.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 19 de outubro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 19-10-2020  
Resenha nº : 351/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
20009444-1	1678787	DANIELLE MELO DE SOUZA TOSCANO	SEC.EST.SAUDE
19039216-9	1681613	EUCLIDES ALVES DA SILVA NETO	SEC.EST.SAUDE
19033091-1	1627091	GISEUDO DOS SANTOS	SEC.EST.SAUDE
20010160-9	1621491	JAMYLEA CRUZ IBIAPINA	SEC.EST.SAUDE
19041306-9	1681656	PRISCILLA MARIA BANDEIRA ASSIS COSTA	SEC.EST.SAUDE
20004361-7	1688146	RAQUEL SHIRLEI FERREIRA DE SOUZA	SEC.EST.SAUDE
19052408-1	1689061	WELLINGTON RICARDO AMARAL BARROS	SEC.EST.SAUDE

PIRI 1011F-SF

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº709

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0025132-4/2019 e Processo de Instrução nº 0012364-7/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do art. 153, §1º, em face dos servidores Adjailton Marcio Batista da Silva – matrícula nº 604.016-1; Flávio Roberto Ferreira da Silva – matrícula nº 177.507-3; Elielson da Silva Gomes – matrícula nº 633.209-9; Maria do Socorro Ferreira – matrícula nº 683.610-1; Maria Jacqueline Inácio Nunes – matrícula nº 661.797-2; Milene Karine Alves Pereira Araújo – matrícula nº 611.149-1 e Pablo Robson Ferreira de Oliveira – matrícula nº 611.427-0,

haja vista ausência do conjunto probatório que comprove as acusações constantes na denúncia, considerando que não foram encontrados indícios de prática delituosa cometidos pelos mesmos.

Portaria nº710

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0026788-4/2019 e Processo de Instrução nº 0008076-3/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância em face das servidoras **Ednice Fidélis Cavalcante Anísio – matrícula nº 163.833-5** e **Carolline Barros Cavalcante – matrícula nº 185.574-3**; nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da ausência do conjunto probatório que comprove as acusações constantes na denúncia

Portaria nº711

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0010283-5/2019 e Processo de Instrução nº 0012373-7/2019, resolve:

1. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, inciso I, da LC 58/2003, em face das servidoras **Maria Hosanete Vicente Coelho – matrícula 173.515-2** e **Asteria Azevedo do Nascimento e Silva – matrícula 146.473-6**, por descumprirem os deveres elencados no Art. 106, incisos I, II e III, e incidência no Art. 107, inciso XV, todos da LC nº 58/2003.

Portaria nº712

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0025308-0/2019 e Processo de Instrução nº 0008148-3/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo de Sindicância em relação aos servidores **Ronniery Regis Gomes Francisco – matrícula nº 158.885-1** e **Adriana Fernandes de Sousa – matrícula nº 159.788-4**, no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da ausência de irregularidades na conduta destes servidores;

2. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Janalyvyalyssanne de Andrade Nascimento – matrícula nº 180.731-5**, com fulcro no Art. 116, inciso I, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no Art. 106, inciso I, II, III e IX, bem como a incidência no Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003, tendo em vista que a mesma não tomou as devidas precauções quanto à regularidade dos pontos funcionais bem como, ao uso de vestimenta inadequada nas dependências da E.E.E.F.M. José D'Ávila Lins.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 045/2020

João Pessoa, 19 de OUTUBRO de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro **ROBI TABOLKA DOS SANTOS**, matrícula nº 182.125-3, CPF nº 028.004.399-63, CREA 170021627-9, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 020/2020** - SEIRHMA, celebrado com a empresa **ACQUAPURA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Saudade, 580A - Boa Vista - Recife/PE, inscrito no CGC sob o nº 03.205.589/0001-52, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROGRAMA ÁGUA DOCE NO MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO”**, com as seguintes atribuições:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

  
Dousdeje Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 055/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 06 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para executar a função de Auxiliar de Educador na Casa Lar do município de São João do Rio do Peixe**, nos termos da Lei 8.745/93, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	CONTRATO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
IRISMAR MONTEIRO DE SANTANA	366/2020	RS 1.045,00	RS 2.090,00	05/09/2020 a 05/11/2020

  
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 452/ GS

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDNA RANGEL GUEDES BARBOSA**, matrícula nº 906.986-1, para **GESTORA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DO HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 453/GS

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

**Institui a Comissão do Processo Seletivo do Projeto de Aprimoramento das ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão do Processo Seletivo do Projeto de Aprimoramento das ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde na Paraíba, com a finalidade de realizar o processo seletivo dos cargos vinculados ao projeto, constituída pelos componentes listados a seguir:

Ana Lúcia de Sousa  
Daniela Gomes de Brito Carneiro  
Deborah Gomes dos Santos  
Ernande Valentin do Prado  
Eliane de Sousa Gadelha Almeida  
Hélio Soares da Silva  
Islany Costa Alencar  
Maria Analuze Dantas de Figueiredo Costa  
Maria do Socorro Carvalho Pires de Sá  
Maria José Santos Ribeiro  
Pedro Alberto Lacerda Rodrigues  
Roseanny Marques de Queiroga

**Art. 2º** - É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
- Avaliar os currículos dos candidatos de acordo com o barema estabelecido em edital;
- Realizar as entrevistas dos candidatos conforme estabelecido em edital;
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a contratação dos aprovados;
- Realizar oficina de alinhamento das ações dos cargos presentes no Projeto.

**Art. 3º** - Após a finalização desse processo de seleção, o acompanhamento das atividades do Projeto se dará pela Gerência de Planejamento e Gestão e pelo Apoio Institucional da SES-PB.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida quando se findará o certame.

  
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS





## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 007/2020

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

**Estabelece os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão do Bolsa Esporte, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, Parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado da Paraíba e de acordo com a Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos de inscrição e os critérios objetivos para concessão da Bolsa Esporte previsto na Lei Estadual n.º 11.692/2020 de 13 de maio de 2020.

Art. 2º O prazo para a realização das inscrições para o benefício Bolsa Esporte, terá início durante o período das 8h00min de 20 de Outubro às 23h59min de 13 de novembro de 2020, por meio do portal [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br), através do link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-juventude-esporte-e-lazer>, onde o interessado fará o "download" da ficha de inscrição.

Art. 3º A ficha de inscrição disponibilizada no portal [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br), juntamente com a documentação elencada abaixo deverá ser encaminhada para o email [bolsaesporte@sejel.pb.gov.br](mailto:bolsaesporte@sejel.pb.gov.br) todas digitalizadas em formato pdf em um único email.

**TÉCNICOS E ATLETAS: PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSAS:**

1. Ficha de Inscrição, preenchida de forma legível, no formulário disponibilizado no portal [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) (ASSINAR e RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS);

2. Declaração da Federação e/ou Confederação comprovando que o atleta está em plena atividade esportiva, para a Bolsa Internacional, Nacional e Institucional;

3. Plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou de treinamento, preenchido de forma legível para Bolsa INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL, conforme formulário disponibilizado no portal do [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br);

4. Declaração de autorização do representante legal do atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade para participar do Programa Bolsa Esporte. (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).

5. Declaração da Confederação e/ou Federação, que não está cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes para as bolsas REPRESENTATIVIDADE, INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL;

6. Declaração da Federação que está filiado à Federação Paraibana da sua modalidade, para Bolsa INTERNACIONAL, NACIONAL e INSTITUCIONAL;

7. Declaração da Federação, para os atletas que possuírem índices olímpicos/paralímpicos e/ou residirem no Estado da Paraíba, de que residem na Paraíba por, no mínimo, 03 (três) anos, para Bolsa INTERNACIONAL;

8. Declaração da Escola, comprovando que o atleta está regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada e apresenta bom desempenho escolar, para os atletas que pleitearem a Bolsa Estudantil, mediante declaração da instituição de ensino (ASSINADA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA E RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS);

9. Declaração comprometendo-se a representar o Estado em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da SEJEL, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSA;

10. Declaração que utilizará a logomarca do Estado em todas as competições e eventos de que participar, devendo estar exposta no uniforme, em forma de banner no local da competição, em adesivos no corpo, sempre que for permitido pelas normas ou regulamentos da competição, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLSA;

11. Declaração da Confederação, atestando o resultado para a bolsa esporte rendimento, internacional e nacional, que justifiquem a categoria pleiteada;

12. Declaração informando sobre o recebimento ou não de qualquer tipo de benefício semelhante ao Bolsa Esporte prestado por pessoa jurídica pública na esfera federal, estadual ou municipal (ASSINAR E RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS).

Art. 4º. Para a BOLSA INSTITUCIONAL, só serão analisadas as inscrições encaminhadas através de e-mails institucionais da Federação ou de e-mail do Presidente da Federação/entidade cujo atleta é vinculado, obedecendo-se ao limite máximo de inscrição para atletas e técnicos.

Art. 5º. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade dos beneficiários, dispo do Comissão Bolsa Esporte - CBE do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher de forma completa e correta.

Art. 6º. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação apresentada pelos beneficiários será analisada pela CBE e a relação dos contemplados será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos entregues fora dos prazos estipulados nesta Portaria.

Art. 7º. A relação dos contemplados será divulgada no Diário Oficial do Estado, podendo ser interposto recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, e através do email [bolsaesporte@sejel.pb.gov.br](mailto:bolsaesporte@sejel.pb.gov.br)

Art. 8º. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos contemplados no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º. O beneficiado deverá encaminhar prestação de contas dos valores recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela.

§ 1º A prestação de contas deverá conter:

I - declaração própria ou do responsável, se menor de dezoito anos de idade, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esporte foram utilizados para custear as despesas do atleta ou técnico beneficiado com sua manutenção pessoal e esportiva;

II - declaração da respectiva federação esportiva, para as bolsas de rendimento e institucional, e/ou da instituição de ensino, no caso da Bolsa Estudantil, atestando estar o atleta ou técnico beneficiado em plena atividade esportiva durante o período de vigência do Termo de Compromisso;

III - declaração do estabelecimento de ensino, atestando a matrícula do atleta beneficiado, para a Bolsa Estudantil, e o regular aproveitamento escolar, salvo para os atletas que concluíram o ensino médio.

§ 2º As declarações acima citadas deverão ser digitalizadas e encaminhadas para o email [bolsaesporte@sejel.pb.gov.br](mailto:bolsaesporte@sejel.pb.gov.br), com firmas reconhecidas em Cartório de Títulos e Documentos.

§ 3º Caso a prestação de contas não seja encaminhada no prazo estabelecido, o beneficiário perde o direito ao benefício ou, apresentada, não seja aprovada, o beneficiário terá suspensão do benefício até que seja regularizada a pendência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado.

Art. 10. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu Responsável Legal a restituir os valores recebidos indevidamente.

Art. 11. Todos os atletas, paraatletas e técnicos, antes de sua inscrição, deverão tomar conhecimento da legislação pertinente à matéria.

Art. 12. É de obrigação exclusiva dos atletas, paraatletas e técnicos inscritos, o acompanhamento do pleito através da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer não se responsabiliza por qualquer tipo de erro no envio da documentação por email.

Art. 14. O procedimento de seleção e a concessão da Bolsa Esporte é limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicada no DOE de 17.10.2020

Republicada por incorreção.

  
ANTÔNIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 72/2020

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora JOYCE BARRETO FERNANDES, Matrícula: 187.527-2, como Gestora dos Contratos n.º 17, 18 e 19/2020 celebrado entre a SEDAP e as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 377/2019, registrado na CGE sob o n.º 20-00048-4;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 73/2020

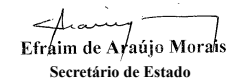
João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO, Matrícula 80.469-53, como Gestor dos Contrato n.º 20 e 21/2020 celebrado entre a SEDAP e as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 377/2019, registrado na CGE sob o n.º 20-00048-4;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

  
Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 283/GS/SEAP/2020

Em 19 de Outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e

que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor FRANCISCO MARINHO DA NOBREGA JUNIOR, Policial Penal, matrícula n.º 174.129-2, ora lotado na Penitenciária Desembargador Floscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE INGÁ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 284/GS/SEAP/2020

Em 19 de Outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor JONAS CARRILHO DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula 174.085-7, ora lotado na Penitenciária Desembargador Floscolo da Nóbrega, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
Sérgio Fonseca de Sousa -  
Secretário de Estado

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

Portaria n.º 111/2020/GD/HEETSHL

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA BARROS SOUTO OLIVEIRA, matrícula n.º 908.354-5, CPF n.º 010.011.014-21, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Contrato	Objeto	Empresa
0036/2020	Aquisição de carnes	Distribuidora Brazmac LTDA ME
0037/2020	Aquisição de carnes	ChristiannyMaroja EPP
0038/2020	Aquisição de carnes	Lucielma Maria Oliveira Da Silva EPP

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria responsabilizar-se-á pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO  
Diretor Geral - Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N.º 093DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo n.º 4565/2020-3,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o engenheiro ALUISIO LUCENA JUNIOR matrícula 5346-5, inscrito no CPF sob o n.º 110.388.534-00, Gestor do Contrato PJ-046/2020, referente as Obras de Pavimentação Asfáltica da Travessia urbana da cidade de Uiraúna

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA N.º 095/GCG/2020-CG.

João Pessoa/PB, 19 de outubro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com a Lei N.º 8.443, de 28 de dezembro de 2007, e considerando a necessidade da realização de Concurso para o Curso de Formação de Oficiais, com vistas ao suprimento de claros para o cargo de Oficial, **RESOLVE**:

1. DESIGNAR, os Bombeiros Militares Estaduais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Psicológica do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA – CFO BM/2021:

- 1- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
TC QOBM Matr. 521.265-1, Erik Francisco Silva de Oliveira- Presidente;  
2º SGT BMMatr. 524.056-5, Sebastiao Alves Rabay - Membro
  2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  3. Publique-se e cumpra-se
- MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM  
COMANDANTE GERAL DO CBMP

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

RESENHA N.º 014/2020

João Pessoa, 15 de outubro de 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer n.º 170/2020 da Assessoria Jurídica da FUNDAC; **DESPACHOU** o Processo abaixo de **Anotação de Tempo de Contribuição**, do servidor abaixo relacionado:

Nº PROCESSO	NOME	MATRICULA	ESTADUAL
2020/2002	LUIZ RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	663.416-8	2.620 dias líquidos ou seja (07 anos,02 meses e 04 dias do Regime Próprio de Previdência Social- INSS

  
Naldo Meireles  
Presidente da FUNDAC

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 497

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 4576-20**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a MARIA DO SOCORRO SÁTYRO MAIA, beneficiária do ex-servidor falecido SERGIO SEGUNDO MAIA DE VASCONCELLOS, matrícula n.º 040.097-1, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de outubro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – N.º 498

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, confe-



ridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4407-20, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA RUBENITE DE SANTANA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS ALBERTO MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula nº. **511.235-4**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 500**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4486-20, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ERIDAN BATISTA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº. **062.422-5**, com base no **art. 19, § 10 da Lei nº. 7.517/2003**, com redação dada pela **Lei nº 10.139/13**, a partir da habilitação (art. 76 da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 501**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4488-20, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LOURDES DO CARMO BARRETO SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº. **503.022-6**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 07 de outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 502**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4841-20, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SILÇA BELEM DOS SANTOS GUIMARÃES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ESDRES GUIMARÃES BATISTA**, matrícula nº. **501.356-9**, com base no art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c art. 7º, inciso I, alínea "c" e § 2º-A da Lei nº 3.765/1960, com a redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº 8.213/1991).

João Pessoa, 07 de outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº 505**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1747-20, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ÁQUILA DE ABREU MOREIRA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **ADEFACIO DE ABREU MOREIRA**, matrícula nº. **100.562-6**, com base no **art. 19, § 2º, alínea "b", da Lei nº. 7.517/2003** com a redação dada pela **Lei nº 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0718**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 005339-20, RESOLVE**

**CASSAR A APOSENTADORIA** do servidor **JULIO FERREIRA DE LIMA FILHO**, no cargo de Delegado de Polícia, matrícula 125.298-4, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social**, conforme determinação judicial contida no processo judicial nº 0020535-35.2014.815.0011.

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBprev**

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 195-2020**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4565-20	VALDECI PEREIRA DA GAMA	REVERSÃO DE QUOTA
02	5274-20	GEORGE CARTAXO COSTA DE ARAÚJO	REVERSÃO DE QUOTA
03	5226-20	CLÊNIA ROZANA LUCAS VIEIRA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
04	5306-20	OSMINDA RIBEIRO SOARES	REVISÃO DE PENSÃO
05	4824-20	TOMIRES FREITAS LEMOS	MUDANÇA DE TITULARIDADE
06	3890-20	ROQUE DE PAIVA NUNES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 19 de outubro de 2020

**RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0330/2020**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	03996-20	CARMEM LUCIA SERAFIM DE LIMA DO BONFIM	148.298-0
02	03993-20	JACÍ FERREIRA DA SILVA	104.930-5
03	04279-20	MARTA GERUZA HOLANDA DE ALMEIDA	115.572-5
04	04286-20	REGINA VICENTE DA SILVA	611.887-9
05	03997-20	ROSA DALVA CORRÊA ALVES	080.564-5
06	04281-20	IZAETE DIAS DE LACERDA	115.574-1
07	03995-20	MARIA IRACI DE ALMEIDA SILVA	075.634-2
08	04724-20	MARIA JOSE OLIVEIRA PACHU	150.235-2
09	04592-20	LÚCIA DE FÁTIMA MOUZINHO DE SOUZA	149.415-5
10	046.92-20	DILMA MARIA SERAFIM NUNES	092.035-5
11	04005-20	MARIA DAS GRAÇAS CLEMENTINO	064.314-9
12	04103-20	SONIA MARIA SILVESTRE DA SILVA	133.341-1
13	03991-20	NEIDE APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA	075.628-8
14	04567-20	CECILIA VALDEREZ UCHÔA SOUZA	075.539-7
15	04695-20	IVONETE RODRIGUES DE CARVALHO CABRAL	039615-0
16	04694-20	EITOUNOIR DE ASSIS BEZERRA LEITE	046.879-7
17	04696-20	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SOARES	074.199-0
18	04693-20	EDMILSON DE CAMPOS LEITE	050.878-1
19	04691-20	CARMEM MARIA VASCONCELOS NAKAMURA	066.349-2

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**  
**PUBLICADO EM 17-10-20**

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da **PBPREV**

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado**  
**da Administração**

**ATO PÚBLICO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO**

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a Servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.010.449-7	149.482-1	LUZIMAR DAMIÃO DE SOUSA

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**Secretaria de Estado**  
**da Saúde**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**8º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho .

Servidor(a)	Matrícula	Processo nº
<b>ALBERINALDO LOPES RODRIGUES</b>	162.916-6	062020562
<b>BRUNA RAQUEL RODRIGUES ARAUJO</b>	162.205-6	060220564
<b>ALEXSANDRA DINIZ DE VERAS</b>	160.886-0	<b>060220570</b>

João Pessoa, 16 de outubro de 2020.

**HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**  
Presidente da **CPAD/SES-PB**



## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB  
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP  
PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB nº 029 /2020

PROCESSO SELETIVO PARA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PELO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT /PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Primeira Experiência Profissional, pelo Programa Primeira Chance**, onde serão ofertadas **30 vagas** para Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais Museus, órgãos vinculados à Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 1.055/2019 de 20 de agosto de 2019 e no Decreto nº 39.159 de 08 de maio de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 O Processo Seletivo de Primeira Experiência Profissional**, será regido por este Edital e orientado pelo Documento de Referência do ParaíbaTEC e Primeira Chance, destinando-se à classificação de alunos egressos da Rede Estadual Técnica dos cursos de (Design de Móveis/ Eventos/ Vendas e Manutenção e suporte em Informática) de educação básica da Paraíba, que tenha concluído o ensino médio entre 2016 e 2019, para primeira experiência profissional na Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conjunto e orientados pela equipe do Programa Estadual Primeira Chance, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB.

**1.2** Todas as atividades serão presenciais, os estudantes deverão exercer suas atividades por 4 horas, no período matutino ou vespertino, terça-feira a domingo.

**1.3** O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site do Governo no endereço eletrônico <https://sites.google.com/escola.pb.gov.br/primeirachance>

**1.4** O cadastro para este Processo Seletivo será realizado por meio do formulário eletrônico disponível no site do Governo no endereço eletrônico <https://sites.google.com/escola.pb.gov.br/primeirachance>

**1.5** Este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.

#### 2. DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

**2.1** O Programa Estadual Primeira Chance foi instituído pela lei nº 11.344 de 05 de junho de 2019, visando o incentivo à concessão de estágio, aprendizagem, atividades de iniciação à prática profissional em instituições de ensino e primeira experiência profissional.

**2.2** O PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE tem os seguintes objetivos:

**2.2.1** Estimular a integração do estudante no mercado de trabalho, considerando a indissociabilidade entre teoria e prática no processo formativo educacional e profissional;

**2.2.2** Possibilitar ao estudante regularmente matriculado o acesso ao estágio obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, considerando os termos expressos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

**2.2.3** Promover oportunidades de aprendizagem profissional, considerando os termos expressos na Consolidação das Leis do Trabalho, cuja redação foi alterada pela Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, para determinar novas regras relacionadas com a contratação de jovem aprendiz;

**2.2.4** Incentivar à articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica por meio do fomento à iniciação e à prática profissional e/ou estágios em instituições educacionais, inclusive na própria rede estadual de educação básica;

**2.2.5** Possibilitar à Administração Pública e às empresas do setor privado acesso aos beneficiários do programa para viabilizar a celebração de contratos de estágio e aprendizagem, bem como a primeira experiência profissional;

**2.2.6** Desenvolver ações de acompanhamento e mentoria junto aos beneficiários do programa, integrando os seus projetos de vida ao mundo do trabalho e às competências do século XXI; Fomentar a elaboração de outras ações relacionadas, direta ou indiretamente, à inserção de jovens no mundo do trabalho por meio de bolsas, contratos de estágio, aprendizagem ou ocupação formal;

**2.2.7** Auxiliar para atualização dos currículos dos cursos de educação técnica da Rede Estadual de Ensino a partir da interação com o setor produtivo proporcionada pelo Programa Estadual Primeira Chance.

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**3.1** Poderão participar deste Processo Seletivo, os alunos egressos da Rede Estadual Técnica dos cursos de (Design de Móveis/ Eventos/ Vendas e Manutenção e suporte em Informática) da rede de Ensino da Paraíba, maiores de 18 anos até 24 anos, que concluíram o ensino médio entre 2016 e 2019 nas escolas técnicas (ECIT e EPT).

**3.2** As competências abaixo são almeçadas para o perfil dos cargos:

**3.2.1** Pontualidade e assiduidade, considera-se imprescindível que o egresso seja pontual, mantendo a fluidez da rotina do quadro operacional;

**3.2.2** Disciplina;

**3.2.3** Idoneidade;

**3.2.4** Proatividade;

**3.2.5** Gerenciamento de conflitos, a fim de solucionar questões rápidas;

**3.2.6** Assertividade, exercendo atividades em um ambiente de constante pressão;

**3.2.7** Comunicabilidade, garantindo a clareza das informações transmitidas;

**3.2.8** Sociabilidade;

**3.2.9** Afinidade pela arte.

**3.3** No tocante às Habilidades almeçadas, mencionam-se:

**3.3.1** Conhecimento básico de Informática;

**3.3.2** Preenchimento de Informações em meio digital;

**3.3.3** Preenchimento de formulários na Internet e na Intranet;

**3.3.4** Capacidade de redigir e sintetizar informações;

**3.3.5** Atendimento ao público;

**3.3.6** Simpatia e Capacidade de resposta rápida.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para o processo seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de 13a 20 de outubro.

**4.2** Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas descritas no ANEXO I, o candidato deverá:

**4.2.1** Preencher Formulário Online, disponível no site: <https://linktr.ee/programaprimeirachance>

**4.2.2** Anexar Obrigatoriamente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Histórico Escolar, declaração do ensino técnico, para comprovação que é estudante egresso da Rede Pública Estadual técnica de Educação e para verificação das médias simples das notas no Ensino Médio;

**4.2.3** Anexar certificados ou declarações de cursos técnicos realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas;

**4.2.4** Anexar certificados de cursos profissionalizantes de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária a partir de 160 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas;

**4.2.5** Identidade (RG);

**4.2.6** CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?>

**4.2.7** Comprovante de Residência com nome ou comprovação de parentesco;

**4.2.8** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais <https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>;

**4.2.9** Anexar se o estudante for beneficiário do Bolsa Família deverá inserir o número do NIS ou Cartão do Programa;

**4.2.10** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

**4.2.11** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

**4.2.12** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**4.2.13** Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada disciplina/ área de conhecimento.

**4.2.14** Para concorrer a uma das vagas, o candidato com Deficiência, deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando a digitalização do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**4.2.15** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**4.2.16** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por disciplina/área do conhecimento.

**4.2.17** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**4.2.18** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**4.2.19** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados, nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

#### 4.3. Tabela de Pontuação:

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA DE ACORDO COM O ITEM 4.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Certificados dos Cursos Técnicos (Design de Móveis/ Eventos/ Vendas e Manutenção e suporte de Informática)	10
b. Média Simples das Notas de Português no Ensino Médio.	10
c. Média Simples das Notas de Matemática no Ensino Médio.	10
e. Cursos formação inicial continuada (FIC), no mínimo 160 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (2 pontos por curso)	10
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

**4.3.1 NÃO** serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal e via fax.

**4.4** Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital. O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular (pdf) que execute a mesma função e enviar no formato de PDF.

**4.5** No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF e RG, e deve ser necessariamente do Candidato e **NÃO** dos Pais ou Responsáveis.

**4.6** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**4.7** O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

**4.8** Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo próprio candidato, por meio de uma nova inscrição no Formulário de Inscrição Online, até a data limite das inscrições, sendo a anterior sobrestrita.

**4.9** O programa Primeira Chance, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

#### 5. SELEÇÃO E VAGAS

**5.1** O Processo Seletivo para Primeira Experiência Profissional acontecerá mediante inscrição pelo formulário online disponível em <https://linktr.ee/programaprimeirachance>, estando condicionada à aprovação em curso fornecido pelo ParaíbaTec, em parceria com a Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**5.2** Não será aceito Estudantes em curso, ou seja, ainda no ensino médio integrado ao técnico.

## 5.3 Curso oferecido:

CURSO: Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	CBO: 221189
Quantidade de vagas	90
Unidades Curriculares	Carga Horária
Ética e Relações Humanas	20h
Empreendedorismo	20h
Legislação Aplicada à Cultura	30h
História da Paraíba	30h
Técnicas de atendimento ao público	20h
Arte e Museu	30h
Artesanato e Arte popular	30h
Cultura e Patrimônio cultural	20h
Total	200 h
Mentoria- (Concomitante a primeira experiência profissional) = 48h	1 encontro mensal (1 ano) = 12 encontros

\*O critério de classificação durante curso será por desempenho acadêmico e avaliação por competências.

5.3. Serão ofertadas inicialmente 90 vagas para o curso de Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais, na modalidade FIC, sendo os melhores egressos classificados para exercer a primeira aprendizagem profissional, baseado no desempenho no transcorrer do curso.

5.4. Serão 30 vagas distribuídos em 5 locais de trabalho.

5.5. Em caso de empate na classificação final para o curso de classificação serão avaliadas as notas de português e matemática obtidas pelo estudante ao longo do Ensino Médio, extraída mediante média aritmética simples.

5.6. O estudante ficará vinculado ao Programa e à formação, através de encontros mensais da mentoria.

5.7. A descrição das vagas ofertadas, as suas respectivas cargas horárias, e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo Seletivo estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

## 6. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

I - Formulário de Inscrição Online preenchida de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;

II - Aluno que não seja Egresso da rede estadual da Paraíba;

III - Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado;

IV - Alunos egressos que já tenham tido carteira de trabalho assinada.

6.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 Observados o sistema de cotas e as vagas gerais, a classificação final será feita através dos dados enviados nas inscrições e do desempenho no curso de formação.

7.2 O processo classificatório irá englobar a pontuação dos dados enviados no ato da inscrição.

7.3 Caso haja necessidade, haverá nova chamada dos candidatos posteriores para classificação em vagas remanescentes.

7.4 As vagas oferecidas neste edital (Anexo I) serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação por curso (Design de Móveis/ Eventos/ Vendas e Manutenção e suporte em Informática) até que o número total de vagas seja completado através de chamadas públicas dos candidatos classificados.

7.5 Em caso de empate entre os candidatos após curso classificatório, os critérios para resolução serão:

7.5.1 Ter participado do ENEM;

7.5.2 Nota de Redação do ENEM;

7.5.3 Quantidade de certificados de Curso de Técnicos;

7.5.4 Quantidade de certificados em Curso FIC;

7.5.5 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área do conhecimento será considerado o disposto no artigo 16, §3º do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03;

7.6 A classificação final e as chamadas públicas, em consonância com o cronograma geral, serão publicados no endereço eletrônico <https://linktr.ee/programaprimeirachance> e em Diário oficial.

8.1 Ao Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais cabe:

8.1.1 Realizar o primeiro Atendimento ao visitante( estudante, pesquisador, e/ou público em geral) que visitar presencialmente o Museu informando como será a visita Guiada e como está disposto todo o acervo das peças Artesanais;

8.1.2 Realizar visitas presenciais guiadas com os clientes/turistas pelas salas do Museu explicando cada tipologia artesanal e também fornecendo os dados dos mestres e artesãos envolvidos;

8.1.3 Explicar as normas de visitação e os protocolos a serem observados durante a visita;

8.1.4 Atender esporadicamente por telefone e redes sociais o cliente/turista que deseje informações sobre o Museu;

8.1.5 Alimentar esporadicamente planilhas e relatórios sobre o Museu e sobre o acervo;

8.1.6 Participar de reuniões internas com os demais monitores objetivando harmonia e melhor desempenho no trabalho

## 9. SOBRE AS BOLSAS

9.1 A bolsa do egresso será ofertada pela Fundação de amparo e apoio à pesquisa (Fapesq) que é vinculada a Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia;

9.1.1 Para os inscritos o valor será de R\$ 1.000,00 mensal para 24h semanais, esse valor o egresso é responsável pelo seu deslocamento, por tanto o valor de transporte.

9.2 O aluno aprovado no programa deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e se cadastrar na plataforma SIGFAPESQ.

## 10. DO RESULTADO FINAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 A SEECT/PB divulgará a lista dos candidatos classificados e aprovados de acordo com o item 9.5 no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://linktr.ee/programaprimeirachance>

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no Processo de Inscrição, bem como atentar para os prazos estabelecidos para convocação.

10.3 A classificação dos candidatos terá validade de 6 meses a partir do a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

10.4 Em caso de pontuações idênticas mesmo após os critérios de desempate no item 7.5, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato:

1º: Que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio;

2º: A maior nota de redação do ENEM;

3º: Que tiver mais cursos técnicos.

## QUANTIDADE DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO (90 VAGAS)

GRE	CIDADE	CURSOS	TOTAL	ÓRGÃO	Horário
1ª	JoãoPessoa	Design de Móveis	30	Paraibatec /Primeira Chance	Vespertino (13h às 17h)
1ª	João Pessoa	Eventos	15		
1ª	João Pessoa	Vendas	30		
1ª	João Pessoa	Informática	15		

## 11. DAS CHAMADAS DE VAGAS REMANESCENTES

11.1 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes classificados na Lista de Espera.

11.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação, os candidatos classificados dentro da margem do cadastro, poderão ser convocados, sendo a convocação através de chamadas públicas, observando a classificação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC PRIMEIRA CHANCE têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Interna Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

12.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Interna Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 01 (um) dia úteis após a data de divulgação do resultado preliminar no portal <https://linktr.ee/programaprimeirachance>

12.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <https://linktr.ee/programaprimeirachance>

12.4 Compete à Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP) e a Coordenação Geral do PARAIBATEC aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

12.5 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado nos endereços eletrônicos: <https://linktr.ee/programaprimeirachance>.

12.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Interna Simplificada.

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRIMEIRA CHANCE, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Egresso Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

13.2 As ações do PRIMEIRA CHANCE também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, através da gerência do Primeira Chance por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

## 14. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

14.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do egresso para assumir as atribuições de Bolsista.

14.2 A convocação dos egressos Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PRIMEIRA CHANCE.

14.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de egresso do PRIMEIRA CHANCE, o EGRESSO deverá apresentar à Coordenação Geral do PRIMEIRA CHANCE, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

14.3.1 Xerox autenticada ou original dos documentos RG, CPF, reservista para homens, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio com o curso técnico equivalente ao edital, carteira de trabalho, comprovante de residência, atestado de sanidade mental e sanidade física.

14.4 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do EGRESSO selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Interna Simplificada.

14.5 Decorrido o período 1 (um) dia após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do PRIMEIRA CHANCE, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

14.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Interna Simplificada por meio do portal <https://linktr.ee/programaprimeirachance>

## 15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do EGRESSO Bolsista.

15.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PRIMEIRA CHANCE.

15.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

15.4 O afastamento do Bolsista EGRESSO, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

15.5 A Coordenação Geral do PRIMEIRA CHANCE, poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição para o Processo Seletivo para Primeira Experiência Profissional, pelo Programa Primeira Chance, implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.





16.2 O Programa Primeira Chance não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

16.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, no fornecimento das informações de médias e na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

16.4 O Programa Primeira Chance divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no portal eletrônico <https://linktr.ee/programaprimeirachance>

16.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do **Processo Seletivo para Primeira Experiência Profissional, pelo Programa Primeira Chance**, e de todas as etapas da confirmação de vaga.

16.6 O curso de formação será totalmente realizado na modalidade remota, através de plataformas digitais disponibilizadas pelo programa Primeira Chance, no período de segunda a sexta-feira, entre 13h e 17h. Sendo até 4h diárias de aula.

16.7 O estudante deverá se responsabilizar pelo acesso à internet e possuir algum equipamento eletrônico, tais como: celular, tablet ou computador, para o acompanhamento das aulas do curso de formação, que acontecerão de segunda-feira a sexta-feira no período da tarde, entre às 13h e 17h.

16.8 O aluno que tiver percentagem de faltas maior ou igual a 25% será eliminado do curso de formação e automaticamente desclassificado.

16.9 A escola vinculada a este curso será a ECI Lyceu Paraibano.

16.10 Visando sua proteção em tempos de pandemia, aqueles alunos egressos que integrem o grupo de risco não poderão participar deste edital quem pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19): I) gestantes e lactantes; III) expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

### 13. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
20 a 27/10/2020	Inscrições
28/10/2020	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
03/11/2020	Divulgação preliminar do resultado
04/10/2020	Interposição de recurso
30/10/2020	Divulgação do resultado da interposição de recurso
06/11/2020	Resultado final para os participantes do curso de Formação
09 a 13/11/2020	Período de matrícula no curso de formação
23/11/2020	Previsão para início das aulas do curso de formação inicial
Fevereiro/2021	Resultado final dos egressos classificados no curso
Março/2021	Previsão de início das atividades de início a Prática Profissional *as bolsas só serão pagas aos 30 estudantes classificados

João Pessoa – PB, 20 de outubro de 2020.

**Claudio Benedito Silva Furtado**  
**Antônio Americo Falcone de Almeida**  
**Heberthy Vieira Dantas**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB  
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE  
EDITAL PRIMEIRA CHANCE/ SEECT-PB n°029/2020  
COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

**Heberthy Vieira Dantas**  
**Presidência da Comissão**  
**Rayssa Ferreira Alencar**  
**Membro da Comissão**  
**Diego Inácio de Freitas Santos**  
**Membro da Comissão**  
**KYM KANATTO GOMES MELO**  
**Membro da Comissão**  
**Bruno de Macedo Dantas**  
**Membro da Comissão**  
**MAYRA PAULA CORREIA DA SILVA**  
**Membro da Comissão**  
**Sibelle da Silva Macedo**  
**Membro da Comissão**  
**Ana Cecília Costa Nascimento**  
**Membro da Comissão**  
**JOSÉ JERÔNIMO DE SOUZA**  
**NASCIMENTO**  
**Membro da Comissão**  
**LUDMILA MARTINS ARAÚJO**  
**Membro da Comissão**

### ANEXO I - TABELA DAS VAGAS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB  
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARAÍBATEC PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

#### EDITAL PRIMEIRA CHANCE/ SEECT-PB n°029/2020 QUANTIDADE DE VAGAS PÓS CURSO CLASSIFICATÓRIO

GRE	CIDADE	CURSOS	VAGAS	PCDs	TOTAL	ÓRGÃOS	Horário
1ª	João Pessoa	Design de Móveis	9	1	10	Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Matutino e vespertino
1ª	João Pessoa	Eventos	4	1	5		
1ª	João Pessoa	Vendas	9	1	10		
1ª	João Pessoa	Informática	4	1	5		

• As vagas podem ser redistribuídas de acordo com a demanda.

**Secretaria de Cultura e Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Os locais de trabalho serão: Museu da Casa do Artista/ Casa de José Américo/ Museu Palácio da Redenção/ Museu da Cidade e Arquivo dos governadores.**

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT-PB  
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - GEEP  
PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

#### EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB n° 029x/2020 PROCESSO SELETIVO PARA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PELO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

#### ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo para primeira experiência Profissional pelo Programa Estadual Primeira Chance, regido pelo EDITAL n° 005/2020, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo Seletivo para primeira experiência Profissional pelo Programa Estadual Primeira Chance, regido pelo EDITAL n° 005/2020, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Secretaria de Estado  
da Administração Penitenciária**

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA

#### EDITAL N.º 002/2020/SEAP CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB-JUDICE PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 8.186, de 16/03/2007, tornam público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, referente aos candidatos *sub-judice* abaixo identificados, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme exigências legais para o provimento efetivo do cargo de Agente de Segurança Penitenciária.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Terceira Etapa do Concurso: Para o Curso de Formação previsto no Edital n.º 01/2008/SEAD/SECAP, pertinente ao exercício do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciária, com duração de 100 horas-aula, conforme detalhamento constante no anexo I, ficam convocados 03 (três) candidatos constantes do



anexo II, por força de decisão judicial, para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, no período de 19 a 27/10/2020, no horário das 08h às 12h na Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, situada no interior da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice.

2. Expirado o prazo de que trata o item 1, os candidatos convocados no anexo II deste Edital, que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público. 3. O Curso de Formação será realizado na sede da Escola Penitenciária, podendo ainda as aulas serem deslocadas para outro endereço, conforme necessidade da administração pública, tempestivamente divulgado no site eletrônico da Escola de Gestão Penitenciária da Paraíba, devendo o candidato convocado acompanhar diariamente as informações no site [www.egepen.pb.gov.br](http://www.egepen.pb.gov.br).

4. Período de realização do Curso de Formação: 09 a 20 de novembro de 2020.

5. Requisitos para matrícula no Curso de Formação. 5.1 – Preencher o formulário de matrícula;

5.2 – Estar dentre os convocados relacionados no Anexo II deste Edital;

5.3 – Apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme exigência no quadro I do Edital 01/2008/SEAD/SECAP;

5.4 – Entregar cópia xerográfica autenticada do RG ou um destes documentos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente com foto);

5.5 – Apresentar atestado médico, emitido por cardiologista, em que se declare que o candidato possui boa saúde, e encontra-se apto ao desenvolvimento de atividades físicas, como corridas, abdominais e flexões; 5.6 – Todos os exames deverão estar no prazo de validade de 90 dias da data de expedição e deverão constar o nome completo, data e número de Identidade do candidato.

5.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.8 – Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da terceira etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação em Diário Oficial. 5.9 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado e a documentação exigida no item 5 deste Edital.

5.10 – A documentação exigida para efetivação da matrícula estabelecida no item 5, deste Edital, não será recebida após a efetivação da matrícula do Curso de Formação.

6. O Curso de Formação é obrigatório para o exercício do Cargo de Agente de Segurança Penitenciária e terá inicialmente uma carga horária de 100 horas-aula. O candidato deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária estabelecida na Programação do Curso de Formação – Anexo I.

6.1 – O não cumprimento da carga horária estabelecida no subitem 6, implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, salvo motivo de força maior justificado através de requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária do Estado que decidirá sobre o alegado;

8. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais a serem publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Escola de Gestão Penitenciária.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado.

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

#### ANEXO I – PROGRAMA DETALHADO DE DISCIPLINAS

Disciplinas	Carga Horária 100h/aula
MÓDULO I – ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - 20h	Estatuto do Servidor Público 04 h Lei de Execuções Penais 08 h Direito Processual Penal 04 h Redação Oficial 04 h
MÓDULO II - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - 8h	Primeiros Socorros 08 h
MÓDULO III - SEGURANÇA E DISCIPLINA - 28h	Rotinas e Procedimentos Operacionais 12 Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias 04 h Direitos Fundamentais do Preso 04 h Gerenciamento de Crises 04 Inteligência Penitenciária 04h
MÓDULO IV - RELAÇÕES HUMANAS E REINserÇÃO SOCIAL- 20h	Mediação de Conflitos 04 h Comportamento Humano em Instituições Carcerárias 04 h Psicologia das Relações Interpessoais 04 h Direitos Humanos, Ética e Cidadania 04 h Criminologia Clínica 04 h
MÓDULO V - A TIVIDADES PRÁTICAS - 24h	Equipamentos de Proteção e Tiro Defensivo 08 h Defesa Pessoal e Técnicas de Imobilização 16 h
TOTAL	100 h/a

#### ANEXO II – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nome	Número do Processo
WILTON PAULO DA SILVA	Processo nº 0125749-45.2012.8.15.2001
EDVAN APOLINÁRIO DE SANTANA	Processo nº 0125749-45.2012.8.15.2001
WENNEL DE MOURA MATIAS	Processo nº 2002505-82.2013.8.15.0000

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL  
Rua Desportista Aurélio Rocha, s/n – Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58.030-000  
Fone: (83) 3211-8755

#### EDITAL N.º 001/2020

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, amparada no Parecer Jurídico nº 1926/PGE - R – 2020 da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (Processo nº: 141/2020 – SEJEL (2020000069224 – PGE) e na Lei Estadual nº 11.692/2020 de 13 de maio de 2020, por intermédio da Comissão do Programa Bolsa Esporte - CBE, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O EDITAL N.º 002/2016 E TORNAR PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ESPORTE 2020, mediante as condições estabelecidas na legislação acima mencionada.

As inscrições serão efetuadas durante o período das 8h00min de 20 de Outubro às 23h59min de 13 de novembro de 2020, pela internet, por meio do portal [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br), através do link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-juventude-esporte-e-lazer>, onde o interessado fará o “download” da ficha de inscrição e demais documentos necessários.

**ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Polícia Militar da Paraíba

### NOTIFICAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

#### NOTIFICAÇÃO

Contratante: Polícia Militar do Estado da Paraíba

Contratada: **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI** (CNPJ nº 20.236.902/0001-39).

Assunto: CONTRATO Nº 0030/2020. FORNECIMENTO DE FENO E RAÇÃO PELETIZADA PARA EQUINOS. SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO. COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008,

1. **NOTIFICA** a empresa **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI** (CNPJ nº 20.236.902/0001-39), contratada em decorrência da utilização da Ata de Registro de Preços nº 0065/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2020-Processo Licitatório nº 19.000.041615.2019, para fins de fornecimento dos itens 2.0 (FENO) e 3.0/3.1 (RAÇÃO PELETIZADA) da referida ata, por meio de seu representante legal, que, nos termos do art. 17 e seguintes do Decreto Estadual nº 34.986, de 14/05/2014, compete ao Órgão Gerenciador da Ata (Secretaria de Estado da Administração – SEAD) promover as negociações visando a revisão dos preços registrados;

2. **RESOLVE ARQUIVAR** o requerimento da empresa endereçado a este Comando;

3. **CIENTIFICO** à empresa contratada que a Ata de Registro de Preços nº 0065/2020 foi assinada em 03 de julho de 2020 (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.07.2020) e nos termos do caput do artigo 14 do Decreto Estadual nº 34.986, de 2014, que **regulamenta no âmbito estadual o Sistema de Registro de Preços a que alude o art. 15 da Lei nº 8.666/1993**, a Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, encontrando-se o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços vinculado à observância da proposta de preços registrada na Ata, portanto, permanece a obrigação de entregar o objeto do Contrato Administrativo nº 0030/2020.

**EULLER DE ASSIS CHAVES – CEL QOC**  
Comandante-Geral da PMPB

## Escola de Serviço Público da Paraíba

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL N.º 026/2020/SEAD/ESPEP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ASuperintendente da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP** por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tornam público a **Retificação do ANEXO I (Cronograma)**, republicado no **Diário Oficial do Estado Nº 17.220, na data de 14 de outubro de 2020, página Nº 09-11**, do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975; do Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985; Lei Estadual nº 5.391/1991; da Lei nº 8.617/2008e com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, como também, no Regimento Interno desta Escola, o qual constaa normas do Processo Seletivo Simplificado para formar o cadastro de Profissionais Especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de candidatos de processos seletivos, bem como, ministrar, palestrar em cursos, seminários, workshop em área de conhecimentos específicos demandados pelos órgãos do poder Executivo Estadual, Edital de Abertura Nº 026/2020/SEAD/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.220, de 14 de outubro de 2020, pag. 09 – 11, fazendo as seguintes retificações:



Retificação do ANEXO I (Cronograma), sem prejuízo aos candidatos inscritos no certame.  
ONDE SE LÊ:

**ANEXO I  
(CRONOGRAMA)**

ATIVIDADE	DATA
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	19 a 23 de outubro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar	24 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	26 de outubro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	28 de outubro de 2020

LEIA-SE:

**ANEXO I  
(CRONOGRAMA)**

ATIVIDADE	DATA
Análise da documentação, títulos e experiência profissional.	26 a 30 de outubro de 2020.
Divulgação do Resultado Preliminar	31 de outubro de 2020
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar	03 de novembro de 2020
Divulgação dos Recursos e do Resultado Final.	05 de novembro de 2020

Ficam ratificados os demais itens constantes do Edital N° 026/2020/SEAD/ESPEP, republicado no Diário Oficial do Estado N° 17.220, na data de 14 de outubro de 2020, página n° 09- 11.

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Ivanilda Matias Gentle - PRESIDENTE**  
**Cristiane Galvão Ribeiro - ESPEP**  
**Camila Silva Coutinho - ESPEP**  
**Vânia Lúcia dos Santos Montenegro - ESPEP**  
**Guilhardo César Gomes de Almeida - ESPEP**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 027/2020/SEAD/ESPEP/FDRH- RESULTADO PRELIMINAR**

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP e da Comissão Central, tornam publica o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado por POLO E FUNÇÃO, Edital N° 025/2020/SEAD/ESPEP/FDRH, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/10/2020.

**1. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	59	Classificado
2	WENDEL ALVES SALES MACEDO	56	Classificado
3	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	52	Classificado
4	BIANCA JOSEFA RIBEIRO DE OLIVEIRA	44	Classificado
5	FABIANA DA SILVA OLIANI	43	Classificado
6	KATIA VIRGINIA AYRES	36	Classificado
7	HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO	35	Classificado
8	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	29	Classificado
9	DAVID DE LIMA NASCIMENTO	29	Classificado
10	HERMOGENES CENTANINI DA SILVA	25	Classificado
11	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	20	Classificado
12	JOSE FERREIRA NUNES NETO	19	Classificado
13	WALDENY CARNEIRO DOS SANTOS CORREIA	11	Classificado

**2. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALINE POGGI LINS DE LIMA	Desclassificado
2	BRUNO VINÍCIUS PESSOA SANTOS	Desclassificado
3	CAMILA DO NASCIMENTO FERREIRA FRAZÃO	Desclassificado
4	CARLA MARIA RODRIGUES MUNIZ	Desclassificado
5	CHRISTIANNE FONSECA SANTOS	Desclassificado
6	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	Desclassificado
7	JOAO CLAUDIO ARAUJO SOARES	Desclassificado
8	JOICE DOS SANTOS ALVES	Desclassificado
9	MARCOS AURÉLIO GOMES DE AQUINO	Desclassificado

**3. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DENISE DANTAS MUNIZ	61	Classificado
2	CARLA GORETH ARAÚJO DA SILVA FARIAS	34	Classificado

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3	AMARANDO FRANCISCO DANTAS JUNIOR	28	Classificado

**4. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	MARIANA SILVA BEZERRA	Desclassificado
2	RINALDO JEFFERSON DA SILVA GOMES	Desclassificado
3	WENDEL ALVES SALES MACEDO	Desclassificado

**5. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIANA TOMAZ SILVA	58	Classificado
2	FILIFE DE CASTRO QUELHAS	45	Classificado
3	ISABELA ASSIS GUEDES	44	Classificado
4	RENATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	42	Classificado
5	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	32	Classificado
6	ODAEALSON ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA	30	Classificado
7	ANA CAROLINE SALVIANO	25	Classificado
8	PAULO ADRIANO DA SILVA CARVALHO	21	Classificado
9	GILVAN JALMIR DE MEDEIROS	20	Classificado
10	JANINE SILVA NASCIMENTO CUNHA	12	Classificado
11	ALINE DE ARAUJO CELESTINO	10	Classificado
12	LENILSON ANDRES MARTINS	9	Classificado

**6. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DANIEL MARTINS ALVES	Desclassificado
2	EDILENE FELIX DOS SANTOS	Desclassificado
3	EMANOELA MOURA TOSCANO	Desclassificado
4	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	Desclassificado
5	MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	Desclassificado
6	MARIA NEUMA PAULINO SANTOS	Desclassificado
7	PRISCILA FRANÇA GONZAGA CARNEIRO	Desclassificado
8	THAMYRIS LIMA DA CRUZ	Desclassificado

**7. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR N° 152/2018**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WENDEL ALVES SALES MACEDO	40	Classificado
2	JOSÉ LIRAILTON BATISTA FEITOSA	22	Classificado
3	THIAGO XAVIER DE ANDRADE	19	Classificado
4	MARCELO FARIAS DE PAIVA FILHO	17	Classificado
5	ÍLINA CORDEIRO DE MACEDO PONTES	17	Classificado
6	RENATA VERAS ROCHA ALVES	12	Classificado
7	JAQUELINE PAULO DE MARROCOS	09	Classificado
8	RODRIGO FAGUNDES LUZ SERRANO	06	Classificado
9	ENILA DO NASCIMENTO BARBOSA	05	Classificado
10	CORINA CAVALCANTI DE SALES	05	Classificado

**8. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR N° 152/2018**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANTONIO CORREIA DA SILVA JUNIOR	Desclassificado
2	BRUNO EMANUEL LIRA DE LIMA	Desclassificado
3	NATÁLIA BARBOSA LIMA LACERDA	Desclassificado

**9. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARCOS LUIZ LINS FILHO	54	Classificado
2	IZABELLY SOARES DE MORAIS	51	Classificado



3	LUCAS MARQUES DA CUNHA	40	Classificado
4	ÉWERTON VERÍSSIMO DA SILVA	32	Classificado
5	JOELSON ISIDRO DA SILVA ARAUJO	32	Classificado
6	RHARON MAIA GUEDES	28	Classificado
7	ALUISIO BRUNO ATAÍDE LIMA	25	Classificado
8	ADELSON DE OLIVEIRA BARRETO	17	Classificado

**10. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DOUGLAS ANDRADE DE MENESES	Desclassificado
2	EDRY ANIZIO PEREIRA LAURENTINO	Desclassificado
3	ERLANDSON DE SALES BEZERRA	Desclassificado
4	JEAN CARLOS FERNANDES FIDELIS	Desclassificado
5	JONATHA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Desclassificado
6	MARIA ANGÉLICA RINALDI	Desclassificado
7	MAURO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	Desclassificado
8	TOMAZ CAVALCANTE DINIZ NETO	Desclassificado
9	WALASON WILLIAM DA SILVA	Desclassificado
10	YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	Desclassificado

**11. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOELSON ISIDRO DA SILVA ARAUJO	32	Classificado

**12. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	CARLOS JOSE SABINO NASCIMENTO	Desclassificado
2	ERLANDSON DE SALES BEZERRA	Desclassificado
3	YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	Desclassificado

**13. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ P. DE ANDRADE ARAÚJO	28	Classificado
2	TALITA DOS SANTOS ROSA	27	Classificado
3	MARIA APARECIDA R. DE A. ALIXANDRE	25	Classificado
4	GLAUCIA GOMES BEZERRA	24	Classificado
5	CAMILA DE SOUZA DA SILVA	21	Classificado
6	SEBASTIÃO ALVES RABAY	07	Classificado
7	MÔNICA DINIZ DA P. EZAQUIEL	06	Classificado
8	CRISTINA APARECIDA SILVA	06	Classificado
9	MARCOS TADEU	05	Classificado

**14. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ELISA ALVES DOS SANTOS	Desclassificado
2	LEONÍDIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Desclassificado
3	MIUCHA LINS CABRAL	Desclassificado
4	SILVANA RODRIGUES NEVES	Desclassificado

**15. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLENE DA PENHA SANTOS	50	Classificado
2	JESSICA ANDREZA ALVES FERREIRA	21	Classificado
3	ISMÊNIA TÁCITA MENEZES DE LIMA	17	Classificado
4	ROSÂNGELA FERREIRA DE MELO	15	Classificado
5	KÁSSIA DE SOUSA FREIRE	11	Classificado
6	JANETE FERREIRA DA SILVEIRA	11	Classificado
7	THALYS ARAUJO DE OLIVEIRA	10	Classificado
8	ELAYNE CRISTINA NUNES VASCONCELOS	10	Classificado
9	CHANDRA GUERRA VILELA	9	Classificado

**16. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	GETRO BARBOSA DOS REIS	Desclassificado
2	PRISCILA MOURA DA SILVA FRANÇA	Desclassificado

**17. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HERMANO DE FRANÇA RODRIGUES	69	Classificado
2	JOSÉ WALBÉRICO DA SILVA COSTA	63	Classificado
3	ROSEMARY EVARISTO BARBOSA	52	Classificado
4	RAQUEL MONTEIRO DA SILVA FREITAS	45	Classificado
5	JEOVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	39	Classificado
6	MARIA FABIANA MEDEIROS DE HOLANDA	38	Classificado
7	MARIANA MARIS RAMOS LIMA	31	Classificado
8	CRISTINA ROTHIER DUARTE	29	Classificado
9	PAULLINA LÍGIA SILVA CARVALHO	29	Classificado
10	JOSÉ LEANDRO GONÇALVES DE PONTES JÚNIOR	23	Classificado
11	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	16	Classificado
12	MARCELA FREITAS FELIPE RAMOS	16	Classificado
13	LUCIEL FERREIRA DOS SANTOS	05	Classificado

**18. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALINE RODRIGUES DE SALES	Desclassificado
2	CÍCERO ISAAC BARBOSA SANTIAGO	Desclassificado
3	CLEANE MIGUEL DA SILVA SANTOS	Desclassificado
4	DANIELLY THAYNARA DA FONSECA SILVA	Desclassificado
5	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA VIEIRA	Desclassificado
6	FRANCYLLAYANS KARLA DA SILVA FERNANDES	Desclassificado
7	GEOVANNA DAYSE BEZERRA SILVA	Desclassificado
8	ISAAC NEWTON	Desclassificado
9	JOANA EMÍLIA PAULINO DE ARAÚJO COSTA	Desclassificado
10	JULIANA DA SILVA	Desclassificado
11	KEILA DE SOUSA FREIRE	Desclassificado
12	THIAGO CAVALCANTI	Desclassificado

**19. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: SECRETARIO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ SANTOS RIBEIRO	24	Classificado
2	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	24	Classificado
3	EDILEUZA RICARDO DA SILVA	09	Classificado
4	MARIA ROSANE ALMEIDA GONÇALVES	05	Classificado

**20. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: SECRETARIO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	Desclassificado
2	FLÁVIA GRACYELLE DE ANDRADE GOMES	Desclassificado
3	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	Desclassificado
4	KAREN ANN CÂMARA BEZERRA SÁ	Desclassificado
5	LIGIA GLAUCIA FERREIRA SANTOS	Desclassificado
6	MARCIA SANDRA MEIRELES DE MELO	Desclassificado
7	VANDERLAN BENTO DOS SANTOS GOMES	Desclassificado

**21. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I  
FUNÇÃO: GESTÃO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALÊKSANDRA SOUZA	41	Classificado
2	ANA HELENA DA SILVA	32	Classificado
3	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	29	Classificado
4	CYLENE BEZERRA SOUSA FLORÊNCIO	28	Classificado
5	FABIOLA DA CRUZ MARTINS	25	Classificado
6	ELIZANGELA DIAS SANTIAGO	17	Classificado
7	CYBELLE BEZERRA SOUSA FLORÊNCIO	17	Classificado

8	EDILEUZA RICARDO DA SILVA	15	Classificado
9	JESSICA TARCISIO B. DE ANDRADE	05	Classificado

**22. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: GESTÃO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	AJANAYR MICHELLY S. SANTANA	Desclassificado
2	ALEXANDRE NASCIMENTO	Desclassificado
3	ANA CAROLINE ROSAS LEAL DE ALBUQUERQUE	Desclassificado
4	ANA PATRICIA FIDELIS DA SILVA	Desclassificado
5	ILKA MARIA SOARES CAMPOS	Desclassificado
6	JAMACI DA SILVA PEREIRA	Desclassificado

**23. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: PEDAGOGIA SOCIAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA APARECIDA ROSA DE ANDRADE ALIXANDRE	53	Classificado
2	NATALY DE SOUSA PINHEIRO ROSAS	41	Classificado
3	JOSE CLEUDO GOMES	29	Classificado
4	TATIANA CARLOS DA SILVA SANTOS	17	Classificado
5	WILLAMS GOMES DE SOUZA	15	Classificado

**24. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: PEDAGOGIA SOCIAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DILIAN ALVES DOS SANTOS SENNA	Desclassificado
2	EDILEUZA RICARDO DA SILVA	Desclassificado
3	GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	Desclassificado
4	IOLIVALDA LIMA ESTRELA	Desclassificado
5	NATALY DO NASCIMENTO SIMÕES	Desclassificado

**25. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MATEUS LINS DE OLIVEIRA	56	Classificado
2	DIOGO ARAÚJO SAMPAIO	56	Classificado
3	ISABELA ASSIS GUEDES	52	Classificado
4	FILIPE DE CASTRO QUELHAS	42	Classificado
5	KAROLINE COSTA	32	Classificado
6	LAIS VELOSOS CAVALCANTE	29	Classificado
7	SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA	23	Classificado
8	RÉGIA TEIXEIRA DA SILVA	16	Classificado
9	CARITSA SCARTATY MOREIRA	15	Classificado
10	GALILEU GALILEI DOS SANTOS FELIX	13	Classificado
11	ERIC DE BARROS MORAES	08	Classificado
12	MARCELLE POLYANE RODRIGUES MELO	07	Classificado
13	ALANCLEIA A MIRANDA	05	Classificado

**26. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANA LUCIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	Desclassificado
2	BRASILIANA SULAMITA BATISTA CAVALCANTI	Desclassificado
3	BRENA KAROLINE A. LIMA	Desclassificado
4	ELISABETH MARINHO DOS SANTOS	Desclassificado
5	LUIZ DIAS PACHECO NETO	Desclassificado
6	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA	Desclassificado
7	NATHÁLLYA ETYENNE FIGUEIRA SILVA	Desclassificado
8	PALOMA TEIXEIRA NUNES DE ALMEIDA	Desclassificado
9	PAULA VIANA CARVALHO	Desclassificado
10	TATIANA FALCÃO DE SOUZA FERNANDES	Desclassificado
11	ULISSES MEDEIROS BARBOSA LEITE	Desclassificado

**27. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA	47	Classificado
2	ANDRÉ LUIZ DIAS DE FRANÇA	36	Classificado
3	MARIZE TORRES MAGALHÃES	30	Classificado
4	MICHELE ARAUJO DA COSTA OLIVEIRA	26	Classificado
5	EDIELSON RICARDO DA SILVA	26	Classificado
6	LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA	25	Classificado
7	CRYSTOPHEN FIGUEROA CUNHA TENORIO	23	Classificado
8	MARIA TATIANA LIMA COSTA	22	Classificado
9	DEYSE DE FATIMA DO AMARANTE BRANDAO	20	Classificado
10	ADELMO TEOTÔNIO DA SILVA	11	Classificado
11	KISSYS JULIA CARVALHO DE AZEVEDO	10	Classificado
12	TAIRINE VIEIRA FERRAZ	8	Classificado

**28. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: I**

**FUNÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	JAIANE PADILHA	Desclassificado
2	TATIANA MARIA DA SILVA	Desclassificado
3	WALLISON ROBERTO MEDEIROS ROCHA	Desclassificado

**29. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II**

**FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCILENE ARAÚJO DE MORAIS	35	Classificado
2	CESAR ELY SANTOS DE MELO	27	Classificado
3	ALEXANDRE CORDEIRO SOARES	26	Classificado
4	ADRAINNE PÂMELLA SOARES VELOZO	20	Classificado
5	RÔMULO CABRAL DE CARVALHO	09	Classificado

**30. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II**

**FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALISSON WENDELL SANTIAGO GALDINO	Desclassificado
2	BRUNA MICHELE SOARES SANTANA	Desclassificado
3	DELMA BULCÃO PAIXÃO	Desclassificado
4	ELVIRA LIDIA DOS SANTOS SOARES	Desclassificado
5	ERIELEM ARAÚJO DO NASCIMENTO	Desclassificado
6	HERVSSON MARQUES DA SILVA	Desclassificado
7	IRAKITAN BERNARDINO DOS SANTOS	Desclassificado
8	IVONETE VALE	Desclassificado
9	JEANE CRIATINA FRANCELINO	Desclassificado
10	JOSILEIDE CARMEM BELO GOMES	Desclassificado
11	LUZINETE RODRIGUES PEREIRA	Desclassificado
12	MARIA DO SOCORRO SILVA DE MELLO	Desclassificado
13	MAYARA DOS SANTOS SILVA	Desclassificado
14	PAULA RAMOS OLIVEIRA ANDRADE	Desclassificado
15	PAULO CELSON DOS SANTOS	Desclassificado
16	PAULO RANGEL ALMEIDA SILVA	Desclassificado
17	QUÉLI ANSCHAU	Desclassificado
18	RODRIGO ARAÚJO SILVA	Desclassificado
19	SERGIO GONCALVES NOBREGA	Desclassificado
20	VERA LÚCIA C. DA SILVA	Desclassificado

**31. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II**

**FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILVANA KARINA DE MELO TRAVASSOS	68	Classificado

**32. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II**

**FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	EMANOEL TRUTA DO BOMFIM	Desclassificado

**33. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II**

**FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	59	Classificado
2	KÊNIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	50	Classificado
3	GLICERINALDO DE SOUSA GOMES	35	Classificado
4	ANA KAROLINY APOLINÁRIO SANTOS	31	Classificado
5	JACIELMA DE QUEIROZ CANTALICE	23	Classificado

**34. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANA MARIA VICENTE DA SILVA	Desclassificado
2	GLAUBER GLEYTSON GOMES ANDRADE	Desclassificado
3	JANAYNA GOUVEIA MEIRA BARBOZA	Desclassificado
4	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	Desclassificado

**35. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NAIARA COELHO	34	Classificado
2	VIRGÍNIA MAIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	27	Classificado
3	TÉRCIO DE SOUSA MOTA	25	Classificado
4	KAMYLLA DA SILVA BEZERRA	21	Classificado
5	SARAH ISMÊNIA DANTAS COSTA CORDEIRO	11	Classificado
6	ELAINE FIRMINO COSTA	08	Classificado
7	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	07	Classificado
8	RENATA GOMES DA SILVA	07	Classificado

**36. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	CLIVÂNIA RAMOS DE BRITO ARAÚJO	Desclassificado
2	DOGIVAL WALTRUDES DEUZEMAN PEREIRA DE SOUZA	Desclassificado
3	HERRY CHARRIERY DA COSTA SANTOS	Desclassificado
4	ILANA DRIELE MENDES DA CUNHA LIMA	Desclassificado

**37. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON FELINTO BARBOSA	23	Classificado
2	MARCILIO FRANKLIN CAVALCANTE OLIVEIRA VASCONCELOS	11	Classificado
3	JONATAS DA CÂMARA MEDEIROS	10	Classificado
4	WANDERLEY ALMEIDA DE MELO JUNIOR	07	Classificado
5	KARINE XAVIER SILVA	02	Classificado

**38. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	RAYANA SOUZA ROCHA	Desclassificado
2	WILKENS LENO SILVA DE ANDRADE	Desclassificado

**39. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO**

**40. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	PEDRO LUIS ARAUJO SILVA	Desclassificado

**41. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SWIANE TAVARES GONÇALVES	27	Classificado
2	JAMILA SILVA DE SOUSA PAULINO	11	Classificado

**42. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ASSIRLENE DE FÁTIMA XAVIER	Desclassificado
2	JOSELITA NUNES BEZERRA DA SILVA	Desclassificado
3	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	Desclassificado
4	REJANE GOMES FERREIRA	Desclassificado
5	TAYUANA CLÁUDIA DE LIMA SOUSA	Desclassificado
6	VALDO FERNANDES CAVALCANTE	Desclassificado

**43. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLEYDSON LUIZ ALVES DA SILVA	21	Classificado

**44. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOEL GUEDES DE SOUSA	23	Classificado
2	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	21	Classificado
3	DIEGO PEREIRA AGUIAR	18	Classificado
4	MARIA GORETTE ANDRADE SILVA	18	Classificado
5	VERÔNICA LUCENA DO NASCIMENTO	18	Classificado
6	CLAUDENICE DA SILVA SOUZA	16	Classificado
7	MARILÂNDIA DE SOUZA GOMES	13	Classificado
8	JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO DE LIMA	11	Classificado
9	JULIANA GABRIEL DO NASCIMENTO	09	Classificado

**45. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALBERION DA SILVA MEDEIROS	Desclassificado
2	ALICE MAIA ARAUJO	Desclassificado
3	DANIELLY DAYANE SOARES DE MACÊDO	Desclassificado
4	CLAUSO FLAUBERTO DE ARANDAS	Desclassificado
5	FÁBOLA JERÔNIMO DUARTE	Desclassificado
6	IGOR SOARES ARAUJO	Desclassificado
7	JOSEFA ROBERVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA	Desclassificado
8	MIKAELLY GUIMARÃES DE LIMA OLIVEIRA	Desclassificado
9	RHAIANE KARLA DE MACEDO ARAÚJO	Desclassificado
10	TATIANE NUNES RIBEIRO DE SOUSA	Desclassificado

**46. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: SECRETARIO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GLICERINALDO DE SOUSA GOMES	33	Classificado
2	THAYSE SONALLY SILVA PORTO	7	Classificado
3	ALEXSANDRO SANTOS DE FIGUEIREDO	5	Classificado

**47. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: SECRETARIO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	SEBASTIÃO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	Desclassificado
2	VALDO FERNANDES CAVALCANTE	Desclassificado

**48. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: GESTÃO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TIEGO DOS SANTOS FREITAS	56	Classificado
2	IVANA MARIA MEDEIROS DE LIMA	42	Classificado





3	FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA	30	Classificado
4	JOSILEIDE CARMEM BELO GOMES	25	Classificado
5	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA NETO	21	Classificado
6	ANA KALINE LOPES SOARES	15	Classificado

**49. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: GESTÃO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	Desclassificado
2	DANUTA GUILHERMINA VENEZA GOMES E SILVA	Desclassificado
3	DIÉGO DE LIMA SANTOS SILVA	Desclassificado
4	IDESIO RAIMUNDO DE LIMA	Desclassificado
5	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	Desclassificado
6	VALDO FERNANDES CAVALCANTE	Desclassificado
7	VIVIANE LIMA DE ARAUJO	Desclassificado

**50. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: PEDAGOGIA SOCIAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANE KATIA CUSTODIO SOUSA	38	Classificado
2	GLICERINALDO DE SOUSA GOMES	33	Classificado
3	LAURO PIRES XAVIER NETO	31	Classificado
4	LARISSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	21	Classificado
5	GERALDA DOS SANTOS	21	Classificado
6	LILIANE SANTOS TOBIAS	16	Classificado
7	MARIA LUCIENE GOMES DE ANDRADE	08	Classificado

**51. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: PEDAGOGIA SOCIAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ELINE BRITO FARIAS DE OLIVEIRA	Desclassificado
2	HAQUEL MYRIAM DE LIMA COSTA PALHARI	Desclassificado
3	JOSE ROGERIO DA SILVA	Desclassificado
4	LAÍSA DANNIELLE FEITOSA DE LIMA	Desclassificado
5	MARIA DA CONSOLAÇÃO FERNANDES DA SILVA	Desclassificado
6	VALDO FERNANDES CAVALCANTE	Desclassificado

**52. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALUSKA RAMOS DE LIRA	72	Classificado
2	ISABELA ASSIS GUEDES	59	Classificado
3	THAYSE ANDREZZA OLIVEIRA DO BU	51	Classificado
4	THAÍS MARCULINO DA SILVA	46	Classificado
5	ANA KAROLINY APOLINÁRIO SANTOS	31	Classificado
6	MARIA HELENA SILVA	30	Classificado
7	FLAVIO QUARESMA DE LIMA SILVA	27	Classificado
8	HELENA MARIA DA COSTA SILVA	18	Classificado
9	MARCILIO MARCIO	17	Classificado
10	JANAYNA GOUVEIA MEIRA BARBOZA	08	Classificado

**53. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	LAUANA DA CONCEIÇÃO CABRAL SOUTO	Desclassificado
2	TÁSSYLA FERREIRA DA SILVA	Desclassificado

**54. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARICELMA DOS SANTOS	04	Classificado

**55. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: II  
FUNÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	RAQUEL GUIMARÃES COSTA CHAVES	Desclassificado

**56. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III  
FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	09	Classificado

**57. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III  
FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANTÔNIO WILSON JÚNIOR RAMALHO LACERDA	Desclassificado
2	RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	Desclassificado

**58. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III  
FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DOUGLAS SANTOS DE ANDRADE	22	Classificado
2	RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	15	Classificado
3	POLYANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	11	Classificado

**59. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III  
FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	MARCELO FARIAS DE PAIVA FILHO	Desclassificado

**60. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III  
FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CINTHIA MOURA FRADE	49	Classificado
2	JOSÉ ALBERTO BEZERRA DE QUEIROZ JÚNIOR	18	Classificado
3	KATIUSCIA DA SILVA BUENO	07	Classificado

**61. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III  
FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	FABIO NOGUEIRA DA SILVA	Desclassificado
2	ISABELA ASSIS GUEDES	Desclassificado
3	RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	Desclassificado
4	SÍLVIA BERNARDO DA SILVA	Desclassificado

**62. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III  
FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	EMERSON ERIVAN DE ARAÚJO RAMOS	43	Classificado
2	LUCAS ANDRADE DE MORAIS	39	Classificado
3	MARKUS VINÍCIUS LUIZ FERNANDES	15	Classificado
4	ALESSIA PAMELA BERTULEZA SANTOS	10	Classificado
5	LUCAS VIALLI	05	Classificado

**63. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III  
FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	CAMILA EMANUELLE LISBÔA DA COSTA	Desclassificado
2	IOMANA TAIGUARA VELOSO BARRETO	Desclassificado
3	RODRIGO LESSA TAROUÇO	Desclassificado

**64. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**



**POLO: III**  
**FUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SERGIO MORAIS CAVALCANTE FILHO	32	Classificado
2	KACIA VANEZIA MENESES PACHECO	10	Classificado

**65. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA DE SOUZA DO O LOPES	Desclassificado
2	BRUNO VINELLI NUNES DE OLIVEIRA ARAUJO	Desclassificado
3	CAMILA FREITAS SARMENTO	Desclassificado

**66. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS**

**67. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAMIÃO TRIGUEIRO DA COSTA	43	Classificado
2	JACKELINE SUSANN SOUZA DA SILVA	35	Classificado
3	LISANDRA FERREIRA DE SOUZA	26	Classificado
4	REJANE FRANCISCA BARBOSA	05	Classificado

**68. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	CAMILA ARRUDA OLIVEIRA	Desclassificado
2	CAROLINE OLIVEIRA	Desclassificado
3	EULALIA FERREIRA DE ALMEIDA	Desclassificado
4	MARIA MARILI DE ANDRADE 22/03/1981	Desclassificado

**69. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS**

**70. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MONIQUE ALVES VITORINO	58	Classificado
2	DAVID DA SILVA RIOTINTO DOS SANTOS	17	Classificado

**71. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANGELA CARDOSO DE FIGUEIREDO	Desclassificado
2	FRANCISCO BARROS BARBOSA BARBOSA	Desclassificado
3	PABLO DIEGO CAVALCANTE DE LIRA	Desclassificado

**72. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: SECRETARIO ESCOLAR**

**NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO**

**73. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: SECRETARIO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	GENILDA GUIMARAES DE OLIVEIRA ELOI	Desclassificado
2	GENILDA LUIZ GONZAGA	Desclassificado
3	JOELMA DE MENEZES VELOZO RABELO TRINDADE	Desclassificado

4	MARIA DA VITORIA ANDRADE	Desclassificado
5	ROSANIA BATISTA DO NASCIMENTO	Desclassificado

**74. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: GESTÃO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLAUDIA BENE BATISTA DA SILVA	35	Classificado
2	ROZIL DA SILVA GOMES	32	Classificado
3	VICTOR DOS SANTOS SILVA	27	Classificado
4	ROBSON LUCAS	21	Classificado
5	GABRIELA DA NÓBREGA CARREIRO	10	Classificado
6	SIMONE MARIA DE JESUS	09	Classificado
7	LUANY MARQUES	09	Classificado

**75. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: GESTÃO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	DEBORA MARIA CESAR MARTINS FREITAS	Desclassificado
2	MADSON BERNARDO DE JESUS	Desclassificado
3	RENATA FRANCISCA BARBOSA	Desclassificado

**76. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: PEDAGOGIA SOCIAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LEILA MARIA MARTINS ARRUDA ROQUE	09	Classificado

**77. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: PEDAGOGIA SOCIAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIVANIA FRANCISCO DE SOUSA	Desclassificado
2	MARIA JOSE GONCALVES PEREIRA	Desclassificado

**78. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JÚLIO CÉSAR JUSTINO DE ASSIS	11	Classificado
2	RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	11	Classificado

**79. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ISABELA ASSIS GUEDES	Desclassificado
2	WANESSA KARLA GOMES SEVERO	Desclassificado

**80. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: III**  
**FUNÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS**

**81. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DE LIMA	36	Classificado
2	RENATO VIRGOLINO LOPES	23	Classificado

**82. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: CURSO BÁSICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	IVSON BORGES DE SOUSA	Desclassificado
2	MONICA SANY LEITE PEREIRA	Desclassificado

**83. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: AUDITORIA GOVERNAMENTAL; CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS**

**84. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDERSON DUARTE DA SILVA	28	Classificado
2	RENATO VIRGOLINO LOPES	23	Classificado

**85. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: GESTÃO PARA RESULTADOS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS SEVERO LIMA	Desclassificado
2	ISABELA ASSIS GUEDES	Desclassificado
3	KYLNARA SILVA DANTAS	Desclassificado
4	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	Desclassificado

**86. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO SERVIÇO PÚBLICO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TASSYLA QUEIROGA SOUSA E SILVA	23	Classificado
2	CLEUBER LUCIO SANTOS JUNIOR	16	Classificado
3	TOJNEY MARCOS SOUSA	13	Classificado
4	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	09	Classificado

**87. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IVSON BORGES DE SOUSA	10	Classificado

**88. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	IVSON BORGES DE SOUSA	10	Classificado

**89. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ MARCIEL ARAUJO PORCINO	19	Classificado
2	IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA	15	Classificado

**90. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	AYALLA CAMILA BEZERRA DOS SANTOS	Desclassificado
2	MONICA SANY LEITE PEREIRA	Desclassificado
3	THALES FABRICIO DA COSTA E SILVA	Desclassificado

**91. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

**NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO**

**92. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	MOISÉS VICTOR BATISTA BERNARDO	Desclassificado

**93. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DEBORA LEITE DE OLIVEIRA	27	Classificado
2	JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS	24	Classificado

**94. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	JÚNIOR ALVES FEITOZA	Desclassificado

**95. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: SECRETARIO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA BARRETO DA SILVA	Desclassificado

**96. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: GESTÃO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JAMILTON COSTA PEREIRA	59	Classificado
2	JOSIMAR SOARES DA SILVA	42	Classificado
3	SILVAN GOMES DA SILVA	13	Classificado

**97. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: GESTÃO ESCOLAR**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	PATRICIA CAMPOS DE ARRUDA QUEIROZ	Desclassificado

**98. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: PEDAGOGIA SOCIAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CÍCERA CRUZ LEITE PEREIRA	19	Classificado

**99. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: PEDAGOGIA SOCIAL**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO FILHO	Desclassificado
2	EDJANE BERNARDO MARIZ	Desclassificado
3	IVANNA SILIANA DO NASCIMENTO SILVA	Desclassificado
4	MAURICIO JUSTINO BASILIO DE SOUSA	Desclassificado

**100. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

**NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO**

**101. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANAMÉLIA CAVALCANTI CARVALHO DE MELO	Desclassificado
2	ISABELA ASSIS GUEDES	Desclassificado
3	RAFAEL EDUARDO INACIO DO NASCIMENTO	Desclassificado

**102. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Classificados pela seguinte ordem: Polo / função / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

**NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO**

**103. Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com o subitem 5.2 e 7.2 do Edital, pela seguinte ordem: Polo / função / ordem / nome e situação.**

**POLO: IV**  
**FUNÇÃO: ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**



ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA	Desclassificado

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Ivanilda Matias Gentle – Presidente**  
**Albanita Maria Farias da Silva – ESPEP**  
**Andreia Sobreira Teixeira Gonçalves- ESPEP**  
**Guilharo Cesar Gomes de Almeida – ESPEP**  
**Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP**